



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 146/2025, CELEBRADO EM 06/06/2025,
REFERENTE AO ROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025, CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ronda Alta/RS, através de recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta Nº 12366774000124001, Programa 3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde do Governo Federal, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.736.353/0001-31 com sede na Rua XV de Novembro, nº 1115, Bairro Santa Helena, em Ronda Alta/RS, CEP: 99670-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEOMAR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 817.***.490-**, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores do Contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula 21 do instrumento contratual, a qual prevê a revisão anual dos preços mediante a aplicação de índice oficial de reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

21. DO REAJUSTE CONTRATUAL (Inciso I, § 4º, art. 92) :

21.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA ou IGP-M, aquele que melhor atender o interesse público, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021

Constatou-se que o 1º Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 17 de abril de 2026, não contemplou a concessão do reajuste contratual previsto na Cláusula 21 do instrumento contratual.

Posteriormente, datado de 30 de julho de 2026, a contratada protocolou solicitação de concessão do reajuste. Em razão disso, o pedido foi submetido à análise do Setor Jurídico do Município, que, após examinar a solicitação, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável, emitiu parecer favorável ao deferimento do reajuste.

Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a data-base para a concessão do reajuste está vinculada à data do orçamento estimado da contratação. Dessa forma, o cálculo do reajuste foi realizado considerando a variação do índice no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Ainda, conforme consignado no parecer jurídico, foi adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo assim, o valor atualizado do contrato, considerando o reajuste concedido e demais aditivos, é de:

Valor contrato Nº 146/2025	R\$1.880.000,00
% Reajuste conforme calculo em anexo	4,39%
Reajuste	R\$ 82.564,34
Valor contrato atualizado com reajuste	R\$1.962.564,34
Diferença entre o aditivo 002 e 003	+ R\$205.870,64
VALOR ATUALIZADO DA OBRA R\$ 2.168.434,98.	

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 146/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ARAUJO LTDA
CLEOMAR DE ARAÚJO
Contratado

GESTOR DO CONTRATO
Nelci Antônio Martinelli
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL I DO CONTRATO
Setor de Engenharia do Município
Norton Carlos Bianchini

FISCAL II DO CONTRATO
Carina Hiromi Sato
Enfermeira
Matrícula 599-1

FISCAL III DO CONTRATO
Luciana Aparecida de Moraes
Auxiliar Administrativo/Assessora
Técnica Científica
Matrícula 649-1

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n° 28.733
Assessor Jurídico